



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR

**EMPRESA: RENEZ SANCRAIS ASCELINO
DOS SANTOS.**

Data: 02 de Janeiro de 2026

Vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador, 29 de dezembro de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO N° /2025.		
Solicitação:	Abertura	de
procedimento.		
Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025.		

Encarregado(a) do		
Protocolo		

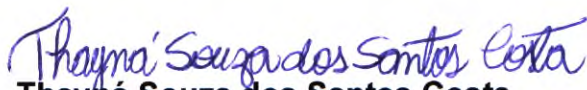
Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 29 de dezembro de 2025.


Francisco de Assis Araújo Júnior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES, SITUADO NO POVOADO ANTAS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, em cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2026:

2021- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FR:15001001


Thayná Souza dos Santos Costa
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 1º
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2025
DISPENSA Nº012/2025.**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela **Portaria nº 205A/2023, de 01 de julho de 2024**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº31/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e a **RENEZ SANCRAIS ASCELINO DOS SANTOS**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES, SITUADO NO POVOADO ANTAS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, aduzindo o seguinte:

CLÁUSULA I - NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES, SITUADO NO POVOADO ANTAS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, aduzindo o seguinte, de acordo com o Contrato nº031/2025 oriundo Da Dispensa nº 012/2025, Alterando o valor inicialmente contratado bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Educação; na Lei nº 14.133/2021 especificamente nos arts. 107 e 124, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. Considerando a necessidade da continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES, SITUADO NO POVOADO ANTAS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, conforme a solicitação da Administração pública;

2.3. Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa RENEZ SANCRAIS ASCELINO DOS SANTOS, no desempenho de suas funções;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2.4. Considerando que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES, SITUADO NO POVOADO ANTAS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

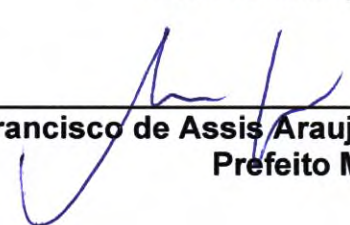
2.5. Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

2.6. Considerando, por fim, que a empresa **RENEZ SANCRAIS ASCELINO DOS SANTOS**, tem contratada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES, SITUADO NO POVOADO ANTAS MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, através do pertinente procedimento DISPENSA nº012/2025, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo e Alteração do Valor, além da previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133/2021 especificamente nos arts. 107 e 124, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 031/2025, por mais 12 (doze) meses bem como Alteração do Valor do Contrato Original. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025


Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publique-se


Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

MINUTA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0XX/202X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.XXX, DISPENSA
XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E,
DO OUTRO, A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, com endereço no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Educação; na Lei nº 14.133/2021 especificamente nos arts. 107 e 124, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual/Valor**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Terceira– do Valor:

Em contraprestação aos Serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar a **CONTRATADA** a importância de xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) mensais, perfazendo um valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de xx.xx.2025x até xx.xx.202x.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

**XXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:
R.G.:

CPF: _____
R.G : _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2025, DISPENSA Nº 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E, DO OUTRO, RENEZ SANCRAIS ASCELINO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro **RENEZ SANCRAIS ASCELINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 032.257.195-28, com endereço no Conjunto Habitacional Floro Alves de Araujo, S/N, centro, Malhador/SE, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Educação; na Lei nº 14.133/2021 especificamente nos arts. 107 e 124, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual/Valor**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. DO ADITIVO ALTERAÇÃO/PRAZO/VALOR: O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

2.1.2. O Valor mensal do Contrato passará de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) passará a ser R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº031/2025.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO



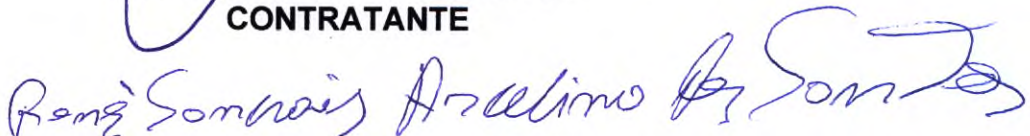
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

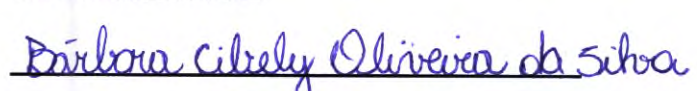
4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026

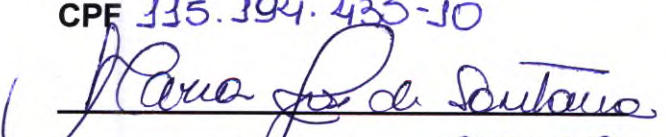

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE**


**RENEZ SANCRAIS ASCELINO DOS SANTOS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:


Bárbara Cibely Oliveira da Silva

CPF 115.194.435-10


Maria Joia de Santana

CPF 019.287.215-08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº031/2025 DISPENSA nº012/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**.

CONTRATADO: RENEZ SANCRAIS ASCELINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 032.257.195-28, com endereço no Conjunto Habitacional Floro Alves de Araujo, S/N, centro, Malhador/SE.

OBJETO: Aditivo de Prazo/Valor referente ao Contrato nº031/2025 que tem por objeto a Prestação de serviços de Fornecimento de Água Potável, para atendimento das necessidades da Escola Municipal Josefina Menezes, situada no povoado Antas.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 especificamente nos arts. 107 e 124.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2021- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FR:15001001

Cláusula Terceira– ALTERAÇÃO/PRAZO/VALOR:

O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

O Valor mensal do Contrato passará de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) passará a ser R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de 02.01.2026 até 02.01.2027.


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações

